

## A NATUREZA DO GÊNERO EM PORTUGUÊS\*

Nildemir Ferreira de CARVALHO\*\*

---

**RESUMO:** *A partir de uma definição operacional do gênero, analisa-se o gênero do nome (N), dos modificadores do N (determinante e adjetivo) e dos pronomes (Pron.) No curso dessa análise demonstra-se que o gênero em português é a rigor uma variável sintática determinada pelo valor semântico substantivo (classificador substantivo) do sintagma nominal (SN) ou do nome (N). Ao final, conclui-se que o gênero específico (MASC/FEM) tanto pode ser motivado pela referência atual do SN (matriz gramatical) quanto pela referência virtual do N (matriz lexical).*

**UNITERMOS:** *Gênero; nome; sintagma nominal; classificador substantivo; valor semântico substantivo; determinante; adjetivo; pronome; referência atual e virtual; matriz gramatical; matriz lexical.*

---

Na história da língua portuguesa, a concepção de gênero passa por três estágios. No inicial, que corresponde à visão dos primeiros gramáticos (Cf. Barros, 1, p. 308-9), é percebido como uma categoria de natureza semântico-sexual. No segundo, encara-se o gênero como uma categoria flexional (desinência, sufixo), no plano puramente morfológico, mas que inclui contraditoriamente formas irregulares, como femininos constituídos por derivação lexical e heterônimos (9, p. 82). O último refere-se à proposta de Câmara Jr. (2, p. 1-9), que descarta o aspecto semântico-sexual do gênero e passa a interpretá-lo como uma categoria morfossintática, isto é, uma *flexão sintagmática*, definida pela variação dos modificadores do N (a flexão deste é considerada redundante). Para o autor, as formas irregulares de gênero devem ser confinadas no léxico; não devem ser abordadas na gramática. Já em nosso estudo, afastando-nos aos poucos dessa visão puramente *flexionalista* do gênero, procuramos chegar à sua natureza profunda e demonstrar que é na verdade uma categoria sintático-semântica que se associa ao *valor substantivo* do sintagma nominal e do nome.

A matéria a ser desenvolvida no artigo visa antes de mais nada a oferecer uma caracterização inicial mais ou menos completa do gênero português. No decurso da exposição são levantados e descritos alguns fatos relevantes. No entanto, o seu tratamento formal só é feito em outro trabalho (Carvalho, 3).

---

\* Este artigo é uma versão quase fiel do 1.<sup>o</sup> capítulo da Tese de Doutorado do autor, intitulada *A formação do sintagma nominal e do nome como base para a determinação do gênero em português* (3, p. 35-96).

\*\* Departamento de Letras Vernáculas – Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas – UNESP – 15055 – São José do Rio Preto – SP.

A nossa exposição constará de seis partes. Na inicial procurar-se-á apresentar e testar uma definição operativa de gênero que servirá de ponto de partida para a descrição de certos fatos nas seções seguintes. As segunda, terceira e quarta seções se empenharão na análise do gênero de cada classe nominal, perseguindo duplo objetivo: 1) fazer notar as peculiaridades de gênero de cada categoria portadora de gênero; 2) revelar as relações de gênero que mantêm entre si. Na última seção, por fim, nos ocuparemos diretamente em situar o papel do gênero na estrutura imanente do sintagma nominal – questão apenas tocada dispersamente em outras passagens do artigo.

De modo geral, em todo o estudo ressalta a preocupação em elucidar o seguinte ponto fundamental: Que tipo de propriedade profunda associa-se ao gênero português? Como proposta concreta tenta-se mostrar, embora não sistemática nem formalmente, a hipótese que segue:

- (1) a. O gênero é uma função do valor *semântico substantivo* inerente ao sintagma nominal e ao nome, ou seja, é *determinado* por esse valor substantivo\*.
- b. Equivale por isso à *propriedade* e/ou ao *comportamento sintático* correspondente a tal valor semântico substantivo\*\*.

## 1. DEFINIÇÃO OPERACIONAL DO GÊNERO

Em português, o gênero apresenta-se como uma variável sintática que por meio de suas duas especificações – masculino e feminino – aplica-se a nomes (N)\*\*\*, determinantes (Det)\*\*\*, adjetivos (A) e pronomes (Pron)\*\*\*\*. Em cada classe enumerada, naturalmente, o estatus do gênero não é o mesmo, e determina, no conjunto das aplicações, funções diversas mas inter-relacionadas: *distinção semântica*, *referência pronominal* (ou dêitica), *concordância* (referência anafórica ou co-referência).

---

\* Na seção 6.1. do presente estudo, examinaremos com detalhes o conceito de valor *semântico substantivo*, sob a denominação mais técnica de *classificador substantivo*. Por enquanto, adiantaremos o seguinte: é a noção de *objeto (pessoa/animal/coisa)* que adere ao significado do sintagma e/ou do nome.

\*\* Fazemos esta distinção: o gênero como *propriedade sintática* é a propriedade em si mesma, virtual, pressuposta pelo valor semântico substantivo, passível de manifestar-se e manifestar assim semelhante valor; o gênero *enquanto comportamento sintático* é a propriedade atualizada e que manifesta efetivamente o referido valor semântico substantivo.

\*\*\* Convém atentar para a circunstância de que *nome* (N) aqui diz respeito à classe de palavras que a NGB – Nomenclatura Gramatical Brasileira – denomina *substantivo*. Já *determinante* refere-se ao constituinte do sintagma nominal (SN), que funciona como modificador gramatical ou atualizador do nome.

\*\*\*\* Em nossa metalinguagem, *propriedade*, *traço*, *valor*, *variável* e outros semelhantes são termos equivalentes: dizem respeito a “propriedades” de qualquer nível das unidades segmentais. Apenas *variável* indica uma propriedade passível de especificação, enquanto os outros não implicam necessariamente especificação.

O fato de se constituir mais em *traço interno* dessas classes do que em característica segmental (desinência, sufixo) torna a abordagem do gênero de certo modo delicada e dependente da análise de relações entre as categorias arroladas como portadoras de gênero\*. Até mesmo a questão primária de saber em que consiste o gênero, que indaga sobre a sua natureza, deveria subordinar-se à interpretação dessas relações.

Se essa questão permanece ainda hoje sem resposta, a causa deve atribuir-se à insistência com que o procedimento usual tende a uma interpretação meramente flexional do gênero, inadequada por se basear num aspecto fragmentário, isolante e marginal do fenômeno. Um fato bastante conhecido – a concordância de gênero –, considerada insistentemente em termos de *flexão sintagmática* (no sentido distribucional), evidencia bem a necessidade de uma abordagem não-centrada no aspecto puramente flexional, mas sim no sintático-semântico\*\*. Essa nova atitude levaria a indagar, por exemplo, se a concordância de gênero tem o mesmo alcance para determinante e adjetivo, para adjetivo e pronome etc.

Na verdade, uma resposta adequada às questões acima implica já uma teoria específica do gênero, cuja elaboração se desenvolve efetivamente num trabalho relacionado a este\*\*\*. Porém, levando-se em conta que para o encaminhamento de qualquer problema não se pode prescindir de uma caracterização inicial, por mais elementar que seja, vamos admitir pelo menos provisoriamente uma definição de gênero baseada no seu modo de manifestação sintagmática, mas levando em conta a sua natureza imanente.

Como uma definição dessa natureza contrapõe-se de certo modo ao tratamento tradicional, será útil retomar aqui a versão que Chomsky apresenta da teoria tradicional do gênero (4, p. 170 ss.). Nela ressaltam duas modalidades de gênero. De acordo com a primeira, o gênero é visto como um traço sintático *inerente* às ocorrências específicas da categoria léxica nome, e preexiste na matriz de cada lexema, em estado de dicionário, antes mesmo de se introduzirem na frase. Na segunda modalidade, sob certas condições contextuais e por efeito de uma regra de concordância tardia (de cunho transformacional), aceita-se que essa propriedade idiossincrática dos nomes propaga-se como traço adicional para seus modificadores (determinante e adjetivo), expandindo-lhes as matrizes\*\*\*\*.

Nenhuma alusão se faz à concordância dos pronomes; mas, como a versão acima se declara até certo ponto fiel à formulação tradicional, é de supor que se estenda sem dificuldade, por razões de coerência, também a eles. Para isso, no entanto, teria que

---

\* *Traço interno* significa propriedade imanente de uma unidade segmental, passível de manifestação mas independente dela.

\*\* O tratamento da concordância de gênero como *flexão sintagmática*, isto é, como mera distribuição de *marcas externas*, é o que se vê em Dubois (5, p. 52 ss.) e *grosso modo* em Câmara Jr. (2, p. 1-9).

\*\*\* A respeito do assunto, v. nota \*, p. 1.

\*\*\*\* *Matriz* refere-se ao conjunto de traços ou propriedades internas de uma categoria sintagmática ou segmental (no caso, adjetivo e determinante).

se contornar uma séria dificuldade. Sendo os pronomes a rigor substitutos ou equivalentes de sintagma nominal (pró-SNs), e não exatamente substitutos ou equivalentes de nome (pró-Ns), é difícil conceber que assimilem pura e simplesmente o gênero idiossincrático dos nomes. Por não ser pertinente, não cuidaremos agora desta importante questão, deixando-a para momento mais oportuno. Por enquanto, admitiremos por conveniência que a concordância pronominal ajusta-se à perfeição no quadro tradicional e efetivamente se realiza em condições idênticas às da concordância do determinante e do adjetivo.

O principal inconveniente da concepção de gênero que acaba de ser lembrada repousa no fato de centrar-se em demasia no nome e, por isso mesmo, obscurecer a estreita relação que une o gênero do nome ao de seus modificadores. Na verdade, afora o caso nítido da flexão, em que duplica sua forma para variação de gênero (MASC ou FEM), o N não o manifesta diretamente em si mesmo, deixando-o implícito. Essa condição de *imanência* do gênero do nome o torna altamente dependente da manifestação de gênero dos seus modificadores, a saber, Det e A. Além do mais, como se mostrará no decorrer deste trabalho, em muitos casos o gênero do N tem origem claramente contextual, e não caráter inerente. Por isso, uma definição de gênero, com base no seu modo de manifestação conjunta no sintagma nominal, apresenta maiores probabilidades de atender às exigências de adequação operacional, requerida por uma definição objetiva.

Assim, como primeira aproximação, o gênero pode ser encarado não apenas como um traço *interno* do N, mas como uma propriedade do sintagma nominal (SN) inteiro. Seu efeito mais evidente é o de selecionar conjuntamente a forma temática do Det, do N e do A, que eventualmente façam parte dele\*. Neste ponto, antes de continuar, importa estabelecer que o gênero (MASC/FEM) enquanto tal não deve confundir-se com as *formas temáticas* (masculinas ou femininas) que o manifestam. No plano intuitivo, o gênero é uma *atribuição da competência do falante*, que se exerce de acordo com procedimentos e estratégias a serem explicitadas ao longo deste estudo. Disso decorre, por um lado, o seu caráter imanente. Também no plano puramente formal ou lingüístico, sem considerar intuição, é possível demonstrar essa imanência do gênero: basta notar que este fica *pressuposto* mesmo quando as formas temáticas não o manifestam (ou não distinguem os seus valores masculino e feminino).

Tal concepção sintagmática do gênero nos permitirá então afirmar que, caracterizado um sintagma nominal como masculino ou feminino, a propriedade masculina ou feminina do conjunto está automaticamente atribuída a cada constituinte do SN. Essa propriedade distributiva e selecionadora do gênero pode ilustrar-se por meio do contraste da seguinte parêntese de SNs relacionados:

- (2) a. o gato cinzento ...  
b. a gata cinzenta ...

---

\* Entende-se por *tema* ou forma temática a estrutura fonológica de um morfema (lexical ou gramatical), definida pela terminação, excluindo-se a desinência de plural. Exs: *livro* (tema O), *mesas* (tema A).

Os constituintes Det, N e A, que integram estes SNs, ofereceram, respectivamente, como paradigmas de formas temáticas os pares *o/a, gato/gata e cinzento/cinzenta*. No 1º caso, dotado de propriedade **masculino**, o SN *o gato cinzento* seleciona as formas masculinas *o, gato, cinzento* do Det, N e A. No 2º caso, dotado da propriedade **feminino**, o SN *a gata cinzenta* impõe a seus constituintes as formas femininas respectivas *a, gata, cinzenta*.

Em outra parêntese de SNs relacionados, como a seguinte:

- (3) a. *aquele indígna valente ...*  
 b. *aquela indígna valente ...*

enquanto o paradigma do Det contém um par de formas temáticas, *aquele, aquela*, uma para cada gênero, os paradigmas do N (indígna) e do A (valente) se reduzem a uma forma única, que se pode associar aos dois valores de gênero. No 1º caso, o MASC do SN *aquele indígna valente* seleciona a forma temática masculina *aquele* do Det, ficando para o N e o A a forma temática comum, que é própria de cada lexema. No 2º caso, o feminino do SN *aquela indígna valente* exige a forma temática feminina *aquela* do Det, ao passo que o N e o A conservam, como na primeira ocorrência, a forma *ambígna* respectiva\*.

Considere-se agora um 3º exemplo, de SN simples, sem variação de gênero:

- (4) *seu pente encardido ...*

À diferença dos casos anteriores, neste somente cabe o gênero MASC para o SN que se oferece à análise. Embora o Det e o A contenham paradigmas de duplas formas, uma para cada gênero, o N dispõe apenas de uma única, e de gênero fixo (masculino). O gênero MASC do SN acha-se então determinado por este gênero único do N, o que se evidencia através da escolha das formas masculinas *seu* e *encardido* dos demais constituintes do SN, modificadores do N. A certeza de que é correta a associação do gênero MASC ao SN em causa pode ser obtida sem recurso à intuição. Basta observar as próprias restrições de distribuição que atingem os modificadores do N. No contexto do referido SN, não podem entrar senão as formas masculinas *seu* e *encardido*. A introdução dos femininos *sua* e *encardida* em lugar dos elementos masculinos efetivamente presentes tornaria o SN malformado ou inaceitável:

- (5) *\*sua pente encardida ...*

Do exame desses casos simples de SNs se extraem algumas conclusões parciais acerca do gênero do Det, do N e do A. Nelas se evidencia a *natureza imanente* do gênero, que se manifesta por meio de *formas temáticas* mas não se reduz a elas.

(i) Do ponto de vista paradigmático, o determinante e o adjetivo têm sempre à sua disposição os dois valores de gênero, masculino e feminino. Isto equivale a dizer que são sempre *variáveis em gênero*.

---

\* *Ambígna* ou *uniforme* é a forma temática única que implica os dois valores de gênero.

(ii) No entanto, algumas vezes o adjetivo serve-se de uma *forma temática única* para ambos os valores de gênero.

(iii) O nome se mostra bastante assistemático na manifestação do gênero: ora se apresenta com dois valores de gênero e duas formas temáticas respectivas, ora com dois valores de gênero mas uma forma temática única para ambos, ora com uma forma temática única de gênero fixo.

O caráter mais sistemático e mais nítido da manifestação de gênero no Det e no A pode então servir de critério para se chegar a um princípio de identificação e manifestação do gênero do SN e do N. Ou seja: sugere-se que a forma de gênero do Det e do A constitua-se em indicador preciso do gênero do SN e do N. Em consonância com tal critério, assim se formularia o princípio de manifestação e identificação do gênero do SN e do N:

(6) O GÊNERO É A PROPRIEDADE SINTÁTICA, QUE TEM O SINTAGMA NOMINAL E O NOME, DE SELECIONAR A FORMA TEMÁTICA, MASCULINA OU FEMININA, DO DETERMINANTE E/OU DO ADJETIVO.

Antes de testar o princípio (6) para verificar como funciona na caracterização do gênero do SN e do N, anteciparemos alguns esclarecimentos sobre os termos em que se enuncia esse princípio. Em primeiro lugar, pode causar estranheza o fato de se aludir simultaneamente ao gênero do SN e do N. Essa dupla alusão se torna plenamente justificada, se pensarmos que tanto o gênero do SN quanto o do N são problemáticos, por serem imanescentes. Como se insinuou linhas atrás, o gênero do SN e do N permanece na maioria das vezes *subjacente*, sob domínio *da intuição do falante*, dependendo portanto da manifestação de seus modificadores. Acresce que o princípio em jogo alcança muito além dos casos de gênero já examinados. Ele prediz também que nas situações de conflito entre o gênero do SN como um todo e o gênero supostamente léxico do N, o gênero real, atual ou contextual do nome será o atribuído de forma transparente ao determinante e/ou ao adjetivo. É o que acontece ao SN *o pele-vermelha pacificado*: a forma temática masculina do Det (*o*) e a do A (*pacificado*) manifestam o gênero MASC do sintagma nominal inteiro. Esse gênero *atual* do SN bloqueia o gênero FEM do N (*pele*), indicado explicitamente na forma temática feminina do A (*vermelha*) que entra em composição com tal N. Em suma, em qualquer circunstância o gênero do SN ou do N equivalerá àquele indicado claramente no Det e/ou no A.

Esse esclarecimento nos leva a uma outra questão de interesse: ante o caráter eminentemente *sintático* do gênero, que papel se atribuirá à manifestação de gênero no próprio N – em outras palavras, à flexão de gênero do N? Do comentário anterior se deduz que, dado o seu cunho assistemático, a flexão de gênero do N não deve de modo algum figurar na regra de manifestação e identificação do gênero. Isto naturalmente subverte o tratamento habitual, fundado invariavelmente na flexão e que não vê o gênero senão como processo flexional.

No entanto, é preciso que se coloque a flexão de gênero do nome no seu devido lugar. Trata-se de uma propriedade morfológica de certa subclasse de nomes, um mecanismo parcial de superficialização do gênero. Este, que é antes de tudo um traço sintático do SN, independe da flexão do N, porque dispõe de outra forma mais estável e constante de manifestação: a que se dá através do determinante e do adjetivo, indicadores de gênero por excelência. Sendo pois um traço meramente morfológico, a flexão de gênero do N deve ser, por força, abordada nesse nível, seguindo-se ao estudo do gênero na perspectiva sintática.

Ainda na linha de esclarecimentos do princípio formulado anteriormente, poderia levantar-se uma objeção quanto a saber em que grau o Det e o A são dotados de *transparência* para exprimir o gênero do SN e do N\*. Começaremos pelo adjetivo, que aparenta ser aquele cuja transparência gera as mais sérias dúvidas.

De fato, os adjetivos não constituem uma classe que possa oferecer-se como modelo de transparência no que toca à expressão do gênero. Como indiretamente sugerimos linhas atrás, repartem-se em duas subclasses: os que são *biformes*, ou que constam de uma forma para cada especificação de gênero, e os *uniformes*, ou que contêm uma forma comum aos dois traços de gênero. Assim, em termos de condições flexionais, o A goza apenas de uma relativa transparência para indicar o gênero. Essa relatividade no entanto se atenua, se na avaliação da transparência do gênero do adjetivo incluirmos a frequência das duas subclasses (de acordo com os indicadores de nosso *corpus*). Além de se constituir no grupo mais numeroso, os biformes alcançam frequência bem maior do que os uniformes. Mas existe uma razão mais forte para que o A seja mantido como índice de gênero do SN e do N ao lado do Det. É que no caso em que o SN aparece na forma pronominal, e o Det não figura nele de modo algum, só o adjetivo em função de predicativo pode ser tomado como índice do gênero do Pron (em frases do tipo *Você era nervosa / Nós nos mantivemos alheios à briga\*\**).

Se bem que não disponham de uma transparência absoluta, os determinantes exercem papel decisivo na indicação do gênero do SN e do N, quaisquer que sejam os fatores considerados: forma do Det, frequência, co-ocorrência. De acordo com suas possibilidades estruturais na função de índices de gênero, os determinantes compreendem claramente três grupos:

---

\* *Transparência* aqui designa a relação de exclusividade entre uma especificação de gênero e a forma temática que o manifesta. Diz-se que uma classe de morfemas ou um morfema é *transparente* se dispõe de uma forma temática privativa para cada especificação de gênero. O padrão de transparência é o tema *biforme*. O contrário de transparência é *opacidade*, em que uma forma temática única (uniforme) pressupõe os dois valores de gênero.

\*\* A rigor, no caso, teríamos um exemplo de *concordância dêitica* (ou *ideológica*, no sentido da gramática tradicional): o gênero do adjetivo é determinado diretamente pelo valor semântico substantivo MACHO/FÊMEA (ou pela conjunção de ambos), e não representa uma simples *cópia* do gênero do pronome. Este, conseqüentemente, não seria dotado de gênero. Como se associa aos dois valores de gênero do adjetivo, preferimos considerá-lo, para efeito de tratamento formal, como *variável em gênero*, embora tematicamente uniforme.

## (7) Grupo A – BIFORMES

- (1) Artigo
- (2) Demonstrativo
- (3) Possessivo

## Grupo B – UNIFORME

Interrogativo

## Grupo C – MISTO

- (1) Indefinido
- (2) Numeral

O Grupo A, o mais numeroso, consta de subclasses de Dets que possuem transparência integral: uma forma privativa para cada gênero. Conforme nosso levantamento, correspondem a quase 90% do conjunto de ocorrências. É importante notar nesse grupo a presença do Art (definido e indefinido), que abarca cerca de 65% de todas as ocorrências.

O grupo B abrange apenas a pequena subclasse dos *interrogativos*. É de ocorrência bem rara, não chegando a sua frequência a 1% do total.

O grupo C reúne duas subclasses de Dets com restrições de flexão: no interior de cada subclasse observa-se que a flexão não está disponível para todos os elementos. Por exemplo, nos indefinidos encontra-se o biforme *todo/toda* ao lado do uniforme *qualquer* (*qualquer povo/qualquer nação*); com os numerais ocorre, v.g., o biforme *dois/duas* em contraste com o uniforme *três* (*três poderes/três agressões*). Esse grupo acusa apenas uma frequência aproximada de 10%, com a predominância dos indefinidos.

Fator que aumenta o grau de transparência do gênero dos determinantes é a possibilidade de co-ocorrerem no mesmo sintagma nominal. Assim, por exemplo, aos Dets básicos (Art, Dem e Ind) associa-se o Poss, imprimindo maior nitidez ao mecanismo de manifestação do gênero do SN e do N.

A avaliação do grau de transparência do gênero do determinante e do adjetivo permite tratar uma outra questão, vinculada ao princípio de manifestação e identificação do gênero do SN e do N. Posto que faça referência à *forma masculina* ou *feminina* do Det e do A, essa regra nada afirma a respeito de como identificá-las. Para evitar que essa importante informação se relegue ao conhecimento intuitivo e fique subentendida, importa adicionar ao mencionado princípio um subprincípio que sirva como identificação preliminar do gênero do Det e do A.

Tendo em vista que a transparência de gênero dos padrões bifformes predomina acentuadamente sobre a opacidade dos padrões uniformes, é conveniente formular o princípio de identificação do gênero do Det/A apenas com base nos seus padrões bifformes. Assumiria então a forma seguinte:

- (8) NO PADRÃO BIFORME, A FORMA MASCULINA DO DETERMINANTE E DO ADJETIVO CONSTITUI AQUELA QUE NUNCA TERMINA EM A; A FORMA FEMININA CORRESPONDENTE SEMPRE PERTENCE AO TEMA A.

Este subprincípio permite reconhecer como masculinos o Art *o*, o Dem *este*, o Poss *meu* e o Ind *todo*, que são formas do Det não terminadas em *-a*. Permite também identificar como femininos correspondentes o Art *a*, o Dem *esta*, o Poss *minha* e o Ind *toda*, que são formas pertencentes ao tema em *a*. Pelo mesmo critério se reconhecem objetivamente como masculinos os adjetivos *limpo*, *cru*, *mau*, *são*, *tentador*, pois se incluem num tema diferente daquele em *-a*, e, como femininos relacionados, as formas adjetivas *limpa*, *crua*, *má*, *sã* e *tentadora*, que terminam em *-a* puro ou alterado.

A conjugação dos dois princípios (o de identificação do gênero do SN/N e o de identificação do gênero do Det e/ou Adj) constitui um mecanismo operacional apto a dar conta não só da gramaticalidade dos SNs fundada no gênero como, em sentido positivo, do gênero normal do SN e do N. Os dois princípios associados permitiriam, por exemplo, assinalar como malformados os sintagmas nominais abaixo:

- (9) a. \* *o* árvore ...  
 b. \* *o* ponte ...  
 c. \* *a* dente ...  
 d. \* *a* sangue ...

porque as formas articulares selecionadas (MASC-MASC-FEM-FEM, pela ordem) não condizem com o gênero imanente dos nomes respectivos, o que contraria a intuição do falante nativo do português. Já estes outros SNs equivalentes seriam aceitos como bem-formados, conforme o mesmo critério, visto a escolha das formas articulares (FEM-FEM-MASC-MASC) corresponder ao conhecimento intuitivo do falante sobre o gênero subjacente dos nomes que entram na constituição dos SNs:

- (10) a. \* *a* árvore ...  
 b. \* *a* ponte ...  
 c. *o* dente ...  
 d. *o* sangue ...

A aplicação dos princípios à identificação positiva do gênero subentende a intuição do falante e se limita a indicar objetivamente o gênero do SN. Segue duas etapas:

(i) Marca-se o gênero do Det e/ou do A, de acordo com o subprincípio de identificação do gênero do Det e/ou A.

(ii) Estende-se ao SN e ao N o gênero determinado em (i).

Aplicando-se este critério aos SNs:

- (11) a. a sorte fabulosa ...  
 b. aquele pão ...  
 c. seu dia negro ...  
 d. alguma tribo ...

resultam as configurações seguintes:

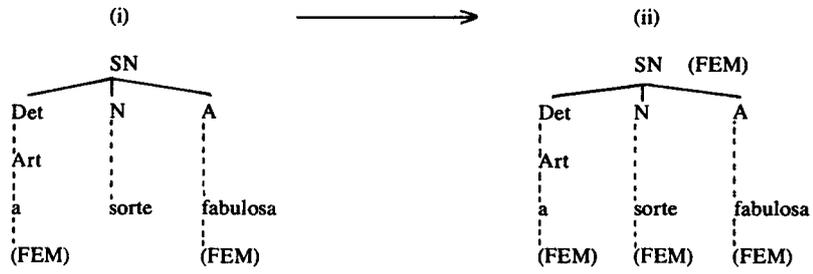


Fig. 1

(11a')

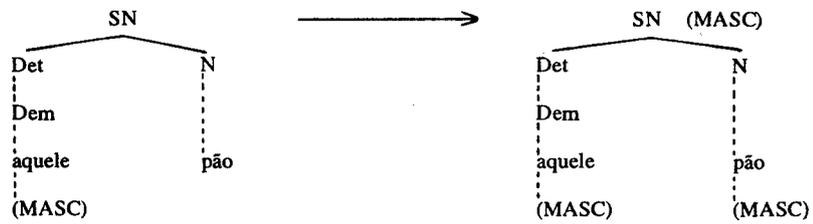


Fig. 2

(11b')

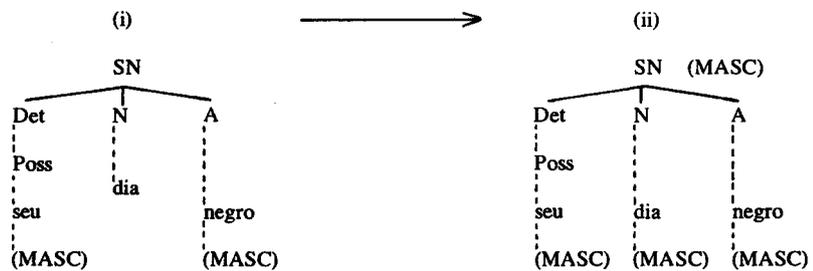


Fig. 3

(11c')

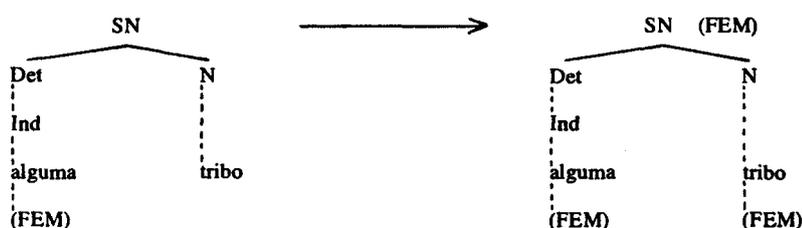


Fig. 4

(11d')

No caso de um SN agramatical como *\*aquele ponte*, a aplicação do critério acima estaria bloqueada. Isso porque tal critério só toma efeito com SNs aceitos como *gramaticais* pela intuição do falante. Ou seja: *pressupõe* a intuição do falante e a gramaticalidade do SN.

Associando-se ao princípio da *comutação*, que opera em contextos análogos, o critério acima pode ser acionado para dar conta do gênero nos casos de total opacidade das formas de gênero, isto é, quando o Det/A são uniformes. Para tanto se introduz um Det/A biforme em lugar do uniforme. Supõe-se que a identificação de gênero válida para o biforme o seja também para o uniforme, dada a equivalência de contextos (o referir-se ao mesmo N).

A título de ilustração, considere-se o SN opaco que segue:

(12) *qualquer crise insolúvel ...*

Em lugar do Det *qualquer* e do A *insolúvel*, ambos uniformes e portanto opacos como índices de gênero, pode entrar, por exemplo, uma das formas do Art *o/a e/ou* do A *eterno/eterna*. Introduzindo-se as formas requeridas pela intuição do usuário, obtém-se:

(13) *a crise eterna ...*

A escolha dos femininos *a* e *eterna* (de tema – a) evidencia que o gênero subjacente ao SN inicial *qualquer crise insolúvel*, ao N *crise* e aos modificadores uniformes *qualquer/insolúvel* corresponde exatamente ao feminino. Essa identificação, por assim dizer, indireta do gênero pode representar-se nesta seqüência de configurações:

(13')

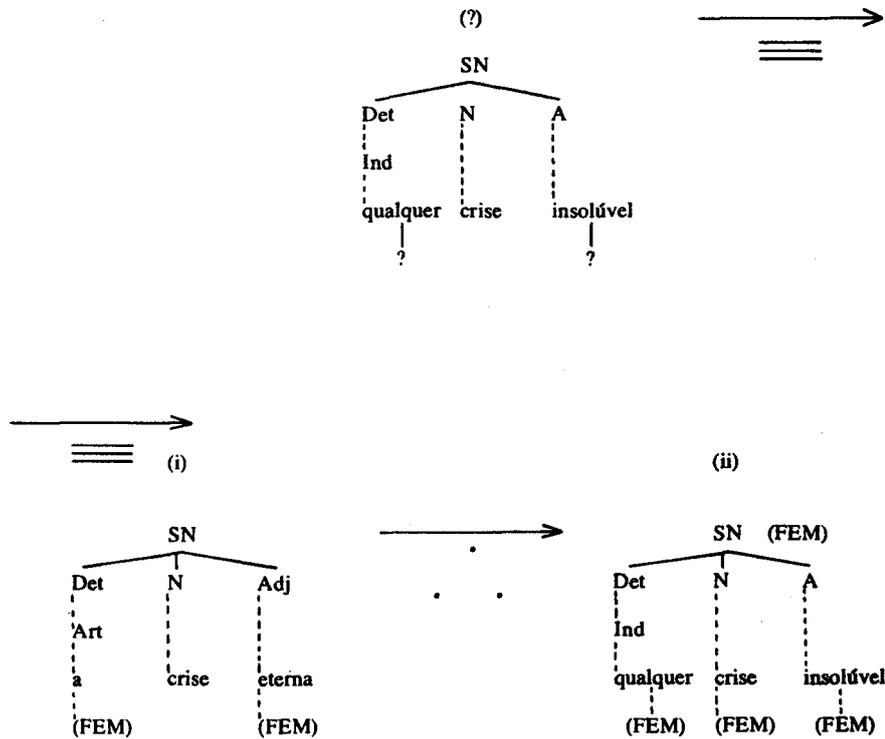


Fig. 5

Como sugerimos anteriormente, o critério de identificação de gênero que acaba de ser exposto e aplicado constitui apenas um mecanismo formal para fazer aflorar o gênero subjacente do SN e do N e determinar objetivamente a sua distribuição sintagmática. Não tem, a rigor, valor ou força explicativa. Uma explicação cabal e profunda do gênero implica noções que só serão introduzidas linhas adiante deste artigo.

Nas próximas seções, estenderemos tal critério de identificação de gênero à análise específica do gênero de cada classe nominal. Além disso, nessas mesmas seções se adiantarão alguns dados e comentários que apontam já em direção à interpretação da natureza profunda do gênero.

## 2. O GÊNERO DO NOME

### 2.1. Subclasses de nomes quanto ao gênero

De acordo com o princípio de identificação do gênero apresentado na seção anterior, verifica-se que os nomes da língua portuguesa distribuem-se por três subclasses:

– a primeira é constituída por nomes que aceitam unicamente modificadores (Det e/ou A) na forma masculina: trata-se de *nomes puramente masculinos* ou de *gênero fixo masculino*. Estão neste caso, por exemplo, os nomes que se enumeram na primeira coluna abaixo. Para evidenciar o gênero destes Ns, adiciona-se uma segunda coluna, em que cada um vem modificado pelo Art na forma masculina.

(14) SUBCLASSE I: NOMES MASCULINOS	SINTAGMA NOMINAL MASCULINO DET + N
a. anjo*	a. o anjo
b. grilo*	b. o grilo
c. nervo	c. o nervo
d. capeta*	d. o capeta
e. dia	e. o dia
f. peixe*	f. o peixe
g. balde	g. o balde
h. capim	h. o capim
i. dragão*	i. o dragão
j. feijão	j. o feijão
l. rouxinol*	l. o rouxinol
m. carnaval	m. o carnaval
n. sabiá*	n. o sabiá
o. pó	o. o pó

A prova de seu caráter masculino reforça-se pelo teste negativo: aplicando-se a Ns dessa lista a forma feminina do Det/Art, resultam sintagmas nominais inaceitáveis, que violam a intuição do falante-ouvinte:

- (14') c. \*a nervo  
 e. \*a dia  
 g. \*a balde  
 o. \*a pó

---

\* Nomes como estes, de gênero fixo MASC e da categoria semântica ANIMADO, poderão eventualmente *feminizar-se*, especialmente em sentido conotativo. Tal se deve sobretudo à implicação entre essa categoria semântica e o MASCULINO COMPLEXO (VARIÁVEL). Sobre o assunto, veja-se o capítulo 5º de nossa tese, seção 5.3. (3, p. 239 ss). A título de ilustração, mencionamos a forma feminina *a anja*, que temos documentada.

– a segunda subclasse compreende os nomes que só admitem a forma feminina do Det e/ou A: são *nomes puramente femininos* ou *de gênero fixo feminino*. Ilustram esta subclasse os Ns da lista seguinte:

(15) SUBCLASSE II: NOMES FEMININOS	SINTAGMA NOMINAL FEMININO: DET + N
a. tribo	a. a tribo
b. alma	b. a alma
c. borboleta	b. a borboleta
d. igreja	d. a igreja
e. equipe	e. a equipe
f. árvore	f. a árvore
g. parede	g. a parede
h. desordem	h. a desordem
i. mão	i. a mão
j. devoção	j. a devoção
l. colher (É)	l. a colher
m. noz	m. a noz
n. fé	n. a fé

De modo semelhante ao que ocorre na subclasse anterior, a natureza feminina dos Ns da II Subclasse ressalta do fato de rejeitarem a forma de Det com gênero masculino:

- (15') a. \*o tribo  
b. \*o alma  
f. \*o árvore  
h. \*o desordem

– pertencem à terceira subclasse os Ns que aceitam tanto a forma masculina quanto a feminina do Det e/ou A. A estes Ns nos referiremos doravante como *variáveis em gênero, de gênero variável* ou simplesmente *variáveis\**. A lista abaixo pode considerar-se representativa de tais Ns:

(16) SUBCLASSE III: NOMES VARIÁVEIS	SINTAGMA NOMINAL MASC/FEM: DET + N
a. dono	a. o dono a dona
b. fosso	b. o fosso a fossa

\* Também incluímos entre os casos de variação de gênero os pares que apresentam feminino formado por derivação lexical (ator, atriz) e os chamados heterônimos (que não exemplificamos aqui), apesar de Câmara Jr. (2, p. 1-9) considerá-los *pares disjuntos*, dentro de uma perspectiva puramente flexional, e destiná-los ao léxico. A razão é que se unem pelos mesmos princípios gramaticais a que obedecem os pares variáveis normais (formados por flexão): 1) mantêm um *vínculo semântico* estável; 2) podem manifestar o fenômeno da *generalização* no plural (via de regra, pelo MASC, contudo nem sempre). Sirvam de exemplos ao segundo princípio: o ator + a atriz = os atores; o cavaleiro + a amazona = os cavaleiros; as galinhas + o galo = as galinhas etc.

c. mestre	c. o mestre a mestra
d. irmão	d. o irmão a irmã
e. ator	e. o ator a atriz
f. poeta	f. o poeta a poetiza
g. colega	g. o )colega a
h. servente	h. o )servente a
i. líder	i. o )líder a
j. fã	j. o )fã a

Importa frisar que a variação de gênero, tal como é encarada aqui, *independe da flexão de gênero*. Ela se manifesta sobretudo, e de maneira regular e constante, por meio do gênero dos modificadores do N. Em si, a flexão do N é apenas uma das formas assistemáticas de indicar a variação do gênero. Em outras palavras, a variação não implica necessariamente a flexão, podendo ocorrer com ela ou sem ela. Por isso, são variáveis tanto os N biformes quanto os uniformes. É o que se depreende de exemplos tirados da amostra anterior.

(16') VARIAÇÃO DE GÊNERO  
COM NOMES BIFORMES

- a. o dono  
a dona  
b. o fosso  
a fossa  
d. o irmão  
a irmã

VARIAÇÃO DE GÊNERO  
COM NOMES UNIFORMES

- g. o  
 )colega  
a  
h. o  
 )servente  
a  
i. o  
 )líder  
a

Operativamente, se definiria deste modo a variação de gênero do nome:

(17) UM NOME SERÁ VARIÁVEL EM GÊNERO, SEMPRE QUE EM SITUAÇÕES CONTEXTUAIS ALTERNANTES PUDER ASSOCIAR-SE ÀS FORMAS MASCULINA E FEMININA DO DETERMINANTE/ADJETIVO.

Para que a alternância de gênero num mesmo N se qualifique como variação de gênero deve preencher uma condição importante: *comportar uma distinção semântica* qualquer (que não é necessariamente de “sexo”), a partir de um núcleo de significado comum aos dois termos da suposta variação. Assim, na parêntese:

o diplomata (“o homem responsável pela representação de um país em outro”)

a diplomata (“a mulher que exerce as funções de diplomata”),

configura-se a variação de gênero do N *diplomata*, pois a alternância de gênero serve de suporte a uma distinção semântica (*homem/mulher*), a partir do núcleo semântico comum “representante de um país em outro”.

Essa *condição semântica* permite excluir da subclasse dos Ns variáveis itens como os seguintes:

- |                  |                           |
|------------------|---------------------------|
| (17') a. guaraná | a. o<br>)guaraná<br>a     |
| b. dó            | b. um<br>)dó<br>uma       |
| c. tapa          | c. esse<br>)tapa<br>essa  |
| d. laringe       | d. sua<br>)laringe<br>seu |

em que a alternância de gênero não comporta nenhuma distinção semântica, mas reflete antes de tudo flutuação ou diversificação devida a registros de língua diferentes.

## 2.2. Inerência e contextualidade do gênero do nome

Por *inerente* (no sentido de Chomsky, 4, p. 75 ss.) entende-se o traço que um morfema possui no próprio léxico e que, trazido para a frase, independe de traços de outros morfemas dessa frase. Opõe-se a *contextual* (ainda segundo o mesmo autor, loc. cit.), traço de um morfema determinado pelo traço inerente de outro morfema ou, por outra, que faz referência explícita ao contexto da frase onde aparece. Assim, para um N como *gari*, os traços (+ comum), (+ animado), (+ humano); (+ contável) geralmente se consideram como *inerentes*. Em contraposição, ao verbo *cortar* se atribuem os traços (+ sujeito animado) e (+ – SN) (= *transitivo*), que são contextuais: o primeiro, por mencionar o traço inerente (+ animado) do SN sujeito; o segundo, por se referir ao contexto sintagmático em que tal verbo se realiza. Enquanto verbo transiti-

vo, *cortar* requer um SN objeto direto à direita; e o travessão assinala o exato lugar onde deve ser inserido\*.

Usualmente se admite que o gênero é um traço pertencente como próprio aos nomes e, por extensão, se transfere a seus modificadores (Det, adjetivo) e *substitutos*. Tal é o ponto de vista que se conhece por tradicional e que, já frisamos, a Gramática Gerativa incorporou a seu próprio sistema de traços sintáticos.

Sob essa concepção, ficaria evidenciada a natureza inerente do gênero do N, enquanto o gênero do Det, do A e do Pron se enquadraria à perfeição dentro do modo contextual. Tudo parece indicar que não poderia ser de outra maneira, pois essas categorias efetivamente “copiariam” ou reproduziriam por concordância o suposto gênero inerente do N. O morfema nominal *escova* fornece um exemplo para ilustrar a inerência do gênero. Esse N teria no léxico entre outros traços da sua matriz o traço inerente *feminino*. Uma representação quase completa da matriz de *escova* tomaria mais ou menos a forma seguinte:

(18) ESCOVA	<i>escova</i>
	+ N
	+ comum
	+ animado
	+ contável
	•
	•
	•
	– masculino

Dezenas de exemplos como este poderiam confirmar a idéia de que o gênero do N é de fato inerente. No entanto, um levantamento minucioso de nomes da língua portuguesa revela que há numerosos casos nos quais a condição de inerência do gênero não pode ser sustentada. Passaremos a examiná-los.

#### (i) *Nomes variáveis*

Como são nomes de duplo gênero, não podem ter gênero inerente, pois nenhum dos dois gêneros específicos é predizível a partir do léxico. A escolha específica de gênero se faz no momento de formar a frase. O que é de fato inerente é a possibilidade de variação de gênero. A rigor, os Ns variáveis constituem um caso que não se ajusta bem nem à inerência nem ao caráter contextual tal como é definido por Chomsky. Não condizem com a inerência porque, como já dissemos, não é possível prever

---

\* O conceito de *contextual*, proposto por Chomsky, é insatisfatório sob vários aspectos: (i) acentua quase exclusivamente a importância do *contexto sintagmático* ou segmental; (ii) do ponto de vista semântico, só leva em consideração a referência virtual ou léxica; (iii) omite o papel da referência atual na determinação das categorias gramaticais em contexto.

o seu gênero específico e representá-lo na matriz do morfema antes de introduzi-lo na frase. Com o contextual (ainda no sentido de Chomsky) também não, visto que a escolha do gênero específico não sofre a influência de outro morfema. Na verdade, o gênero dos variáveis é determinado pela *referência atual* do SN\*.

(ii) *Bivalentes nominais*

Em conformidade com sua distribuição no sintagma nominal, os morfemas nominais constituem três classes, definidas pela presença/ausência dos valores “substantivo” e “adjetivo”. À primeira pertencem os *nomes puros*, que sempre comportam o valor substantivo e normalmente não desempenham senão a função de Ns. Exemplos desse tipo são os Ns *juiz, leão, maçã, areia, pureza*. Excepcionalmente os Ns puros atuam como adjetivo; é o que acontece aos Ns *gigante, monstro, cama* em *limpeza-gigante, comício-monstro, sofá-cama*.

A segunda inclui os *adjetivos puros*, ou os que habitualmente só funcionam como adjetivo. Ilustram esta classe os morfemas *bonito/útil.../*. Só em caráter excepcional é que As puros funcionam como N; neste caso designam a qualidade em si mesma e se dizem *substantivados*: o bonito/o útil/o belo/o falso/o verde.../.

A terceira classe de nominais, que vamos chamar *bivalentes nominais* (BIN), compreende os numerosos lexemas nominais que atuam indiferentemente como Ns ou como As. Assim, por exemplo, os lexemas *burguês, doido, suicida, velho* (fora do contexto) são “neutros” quanto ao papel de N ou de A, como se infere das construções abaixo:

(19) BIVALENTES NOMINAIS	NOME	ADJETIVO
a. burguês	a. o <i>burguês</i> feliz	a. um sonho <i>burguês</i>
b. doido	b. a <i>doida</i> perigosa	b. o policial <i>doido</i>
c. suicida	c. o <i>suicida</i> anônimo	c. toda luta <i>suicida</i>
d. velho	d. o <i>velho</i> lúcido	d. esse jornal <i>velho</i>

Formam uma classe bem extensa, uma vez que pertencem a ela, além de nominais não-afixados, uma grande parte dos nominais modificados por sufixos, como:

---

\* Entende-se por *referência atual* a significação determinada pela situação de comunicação; contrapõe-se à *referência virtual* ou significado, significação inerente que o morfema traz do léxico e independe do contexto (V. Milner, 8, p. 26)

- (19') a. – AI (o *animal*, o instinto *animal*)  
 b. – ANO (o *goiano*, a terra *goiana*)  
 c. – AO (o *coimbrão*, uma escola *coimbrã*)  
 d. –ÁRIO (o *bancário*, o expediente *bancário*)  
 e. – (D)OR (o *caçador*, a tribo *caçadora*)  
 f. – EIRO (o *marinheiro*, a roupa *marinheira*)  
 g. – ENSE (o *amazonense*, o povo *amazonense*)  
 h. – ÊS (o *inglês*, o exército *inglês*)  
 i. – NTE (o *farsante*, o jornalista *farsante*)  
 j. – OSO (o *vaidoso*, o jogador *vaidoso*)  
 ● ●  
 ● ●  
 ● ●

A existência de BINs oferece sério argumento contra a aceitação do caráter inerente absoluto do gênero do N. Considerando-se que os BINs não são nem nomes nem adjetivos no léxico, mas antes uma superclasse englobando os dois valores, entende-se por que não podem trazer o gênero inerente. Para eles o papel de *nome* ou de *adjetivo* só se define por escolha contextual. O BIN se torna N ao adquirir a propriedade semântica *substantivo* e assumir a posição de núcleo do SN. Em consequência, é natural que o gênero só passe a existir no BIN depois que ele se converta em N. Em outras palavras: se o estatuto do N é contextual, também o é o do gênero.

(iii) *Transformas nominais\**

Muitos Ns são *derivados*, isto é, são lexicalizações de verbos, adjetivos, nomes ou de outros constituintes de alguma frase. Quando um N provém de um V, por exemplo, não se pode admitir que o gênero seja inerente. A inerência do gênero neste caso não é aceitável, simplesmente pelo fato de que verbo não tem gênero. O gênero que um N deverbal ostenta resulta do próprio processo de conversão do verbo no N em questão. Assim, o verbo *quebra(r)* adquire o gênero feminino ao passar a N (*a quebra*); de modo semelhante, o sintagma verbal *limpa(r) trilhos* – forma em que assume o gênero masculino.

(iv) *Substantivados*

Pelo conhecido processo da substantivação (no sentido tradicional) formam-se diretamente nomes de adjetivos, infinitivos, palavras gramaticais (preposições, conjunções etc.) e até frases inteiras. O instrumento operante na substantivação em todos estes casos é a adjunção do Det ao elemento que se substantiva. O processo de substantivação pode ser ilustrado por estes exemplos: o *inacreditável* (substantivação de A puro), o *cantar* (substantivação de infinitivo), o *de* (substantivação de preposi-

---

\* Transformas são formas resultantes de transformação.

ção), *o malmequer* (substantivação de frase). Como se percebe facilmente, os Ns resultantes da substantivação adquirem seu gênero no decurso do próprio processo de substantivação. Se aceitássemos que o gênero do N é sempre inerente, teríamos de aceitar o absurdo, por exemplo, de que as preposições têm gênero fora de contexto (no léxico).

#### (v) *Redução de sintagmas nominais*

Alguns nomes derivados resultam da simplificação ou redução de um SN com (Det N A). Nesse processo de redução, o adjetivo se substantiva *incorporando* o nome, que em conseqüência fica subentendido\*. É o que ocorre ao SN *a cidade capital*, que se transforma em *a capital*. Torna-se evidente aqui que o gênero feminino de *capital* não pode ser inerente, mas adquirido, contextualmente, do N *cidade*\*\*.

O exame dessa tipologia de casos, em que se delinea a possibilidade de um gênero contextual do N, sugere-nos as reflexões ou conclusões seguintes:

a) O gênero do N tanto pode ser de natureza inerente, isto é, não-contextual e previsto na sua matriz lexical, como de origem contextual ou adquirido em função do contexto.

b) O aparecimento do gênero contextual está intimamente relacionado à aquisição do estatus de N. Se um morfema qualquer se torna *nome* por efeito de alguma transformação, adquire concomitantemente gênero próprio. Como a passagem a N implica a aquisição de “valor substantivo”, *deve-se pressupor que há interdependência entre gênero e valor substantivo*. Em suma: sendo N já no léxico, o morfema traz o gênero inerente; se é um N funcional (formado no contexto), adquire o gênero por via do processo que o transformou em N.

### 2.3. *O gênero próprio do nome*

Amplamente admitida em qualquer estudo tradicional é a diferença de valor entre o gênero do N e o de seus modificadores. Nos nomes, o fato de o gênero vir combinado com o *caráter semântico substantivo* lhe dá o poder de impor-se a esses modificadores, exigindo-lhes concordância e selecionando a sua forma temática. Vamos chamar *gênero próprio* este gênero ativo dos Ns, que se associa ao valor substantivo, é capaz de impor concordância e fazer distinções semânticas, em contraposição ao *gênero de concordância* das outras classes ligadas aos Ns.

---

\* *Incorporação* (segundo Gruber, 6, 9 ss.) designa o fenômeno sintático-semântico em que, dada uma seqüência de morfemas da frase, um dos morfemas desaparece *fonologicamente*, mas passa a integrar como conteúdo a matriz de traços ou a estrutura interna de outro morfema da seqüência. Com isso, o morfema incorporador engloba o seu próprio significado mais o significado do morfema incorporado.

\*\* O FEM do SN resultante *a capital* pressupõe a concordância do Art (*a*) e do A (*capital*) com o FEM do N incorporado *a cidade capital*, antes de se dar a redução.

Nem sempre é tranqüila a vinculação do gênero próprio aos nomes. No caso dos Ns contextuais muitas vezes se apresenta a questão de saber se ele se deve realmente ao N, ou ao SN como um todo. A título de ilustração do problema, analisaremos os SNs abaixo:

(20) a faca ponteaguda ...

(21) o *de* supérfluo ...

De acordo com o princípio de identificação do gênero (6-8), reconhece-se como FEM o gênero do SN (20). A origem de tal gênero está no N léxico *faca*, que, dotado inerentemente de valor semântico substantivo, possui o gênero próprio FEM e seleciona por isso as formas temáticas femininas *a* e *ponteaguda* do Det e do A. Por outro lado, o MASC do SN (21), corsoante o mesmo princípio, transparece nas formas temáticas masculinas do Det *o* e do A *supérfluo*. O que determina esse gênero do SN? Evidentemente, ele não poderia ter como fonte um possível gênero próprio do N nuclear de. Este em si é mera preposição e não dispõe de valor substantivo nem de gênero. Uma forma de conciliar o conflito é dizer que a preposição *de* adquiriu contextualmente valor substantivo (substantivou-se) e por isso ganhou gênero próprio. Admitir essa solução nos levaria a um impasse: se *de* adquiriu gênero próprio, controla ou exige a concordância do Art *o*. Mas como é o Art que reconhecidamente substantiva, não pode por isso concordar. Na verdade, o gênero próprio do SN (21) deve-se ao valor semântico substantivo pertencente ao próprio SN e não ao *de*.

Outro exemplo ilustra de modo mais claro a *existência de dois níveis de gênero próprio* no SN: o do SN enquanto tal e o do N que o integra. É o que se observa no SN (22):

(22) A modelo brasileiro ...

O N *modelo* do SN (22) é dotado de gênero próprio inerente masculino, que se associa ao valor substantivo desse N e controla o gênero do A *brasileiro*, levando-o a assumir por concordância a forma masculina *brasileiro*. Por sua vez, o Det Art do SN assume forma claramente feminina (*a*), em aparente discordância com o gênero do nome e do adjetivo. Como o SN em causa é perfeitamente aceitável, gramatical, é preciso admitir nele a existência de dois níveis de gênero próprio:

- (i) o do gênero inerente masculino do N *modelo*, que está impondo concordância ao Adj *brasileiro*. O valor substantivo a que se vincula esse gênero transparece através do significado “substantivo” peculiar de *modelo* (“padrão” ou “manequim”).
- (ii) o do gênero feminino do SN integral *a modelo brasileiro*, que exige a forma feminina do Art (*a*). O valor substantivo a que se vincula o SN evidencia-se através do próprio significado do conjunto: enquanto *modelo* (no gênero masculino) por si é inespecificado, podendo significar “padrão” ou “manequim”, o SN inteiro (no gênero feminino) refere-se especificamente a “uma mulher brasileira que exerce a profissão de manequim”.

A análise dos últimos exemplos põe em relevo o fato de *valor semântico substantivo e gênero próprio* não serem noções estritamente ligadas a Ns. Como podem estar vinculadas também ao SN, importa estabelecer como conclusão que *o gênero próprio associa-se tanto ao valor semântico substantivo do N quanto ao valor semântico do SN\**. Ou, de modo mais simples: o gênero próprio associa-se ao valor semântico substantivo (não importa de quê).

### 3. O GÊNERO DOS MODIFICADORES DO NOME

Em considerações passadas já se aludiu ao papel decisivo que *adjetivos e determinantes* cumprem na indicação do gênero latente do SN/N, bem como a certas propriedades morfosintáticas suas (variação e possibilidades flexionais). Agora se introduzirá uma nova questão, mais complexa, que tange simultaneamente a esses traços e à própria natureza do gênero de tais categorias. A questão se exprime melhor através da seguinte pergunta: Em que sentido o A e o Det concordam com N/SN?

Trata-se, em primeiro lugar, da admissão ou não de possíveis mudanças estruturais intrínsecas no ato de assimilarem o gênero por concordância. Nossa indagação poderia começar pelo adjetivo. Ao copiar, este, o gênero do SN/N, os únicos fenômenos observáveis se referem à aquisição de certo comportamento sintático, definido pela variação passiva do traço de gênero (MASC/FEM) de acordo com a ativa do SN/N, e à eventual adaptação temática (por flexão ou afixação).

Até onde se pode perceber, essas alterações não modificam substancialmente as condições iniciais: o adjetivo mantém-se, em essência, adjetivo, e não assimila nada da essência do SN/N com que concorda.

Nesse sentido, a concordância do adjetivo se contrapõe à do Pron. Antes de esclarecer essa diferença, importa lembrar que a concordância envolve a chamada *referência anafórica ou co-referência*, relação na qual duas (ou mais) expressões lingüísticas remetem para o mesmo objeto (ou referente) do universo do discurso. Nessa relação, o segundo elemento lingüístico (Pron de 3ª pessoa/adjetivo), dito *controlado*, copia os traços gramaticais do primeiro elemento, geralmente um SN de sentido pleno, chamado *antecedente* ou *controlador*. A referência anafórica deve distinguir-se de outro tipo de referência, a *déitica*, em que um morfema de natureza pronominal (Prons. de 1ª e 2ª pessoa, por exemplo) remete diretamente para um objeto (ou referente) no plano do discurso, sem o concurso de outro elemento lingüístico (o de sentido pleno).

Como veremos na próxima subseção, ao concordar, o Pron (anafórico) não só copia o gênero específico do SN como principalmente assimila o seu traço essencial – o caráter substantivo. Já o adjetivo se limita a copiar o gênero e o número do SN que o controla.

Aparentemente, a concordância do Det transcorre nos mesmos moldes da concordância do adjetivo. Assim dissemos porque, dada a estreita interdependência entre

---

\* A respeito de *valor semântico substantivo*, ver seção 6.1.

Det e N, Det e SN, torna-se difícil em muitos passos até mesmo sustentar rigorosamente que o Det concorde com o SN/N. Só pela força da tradição e por conveniência é que se aceita pacificamente essa idéia de uma concordância absoluta do Det.

Na verdade, o seu comportamento é a muitos respeitos desconcertante. Se muitas vezes concorda claramente com o N a que se refere (v.g. *o povo tranqüilo*), em outros não concorda ou deixa sérias dúvidas quanto a se realmente concorda. Lembremos, por exemplo, o caso em que desempenha papel de substantivador, função tradicionalmente reconhecida (*o falar, este quê, algum pare*). Se substantiva, como pode concordar com algo que ele cria, que é *posterior* a ele?

Em outras partes deste estudo, apareceram exemplos em que, ocorrendo divergência entre o gênero do SN e o do N, o Det manifesta antes o gênero do SN. Ou melhor: a forma do Det constitui-se no único sinal visível desse gênero subjacente do SN. Será que aqui também existe concordância, ou o Det é o suporte efetivo, que comporta a própria matriz do SN?

A solução desse problema só pode dar-se dentro de uma teoria integrada da estrutura do sintagma nominal e do gênero, uma proposta complexa que fazemos em outro trabalho.

A comparação do gênero do A com o Det também fornece alguns elementos para elucidar a natureza do gênero desses modificadores do N. À primeira vista, os dois gêneros se equiparam, pois constituiriam ambos cópia de um gênero exterior a eles, pertencente ao N ou ao SN.

Sob certas condições estruturais ou em registros informais da língua (norma falada popular, norma falada rústica), no entanto, a concordância do adjetivo pode deixar de ocorrer, isto é, o A não copia o gênero do SN/N, a concordância não opera. Apesar de tudo, essa falta de concordância do A não é suficiente para alterar o gênero do SN/N, que continua o mesmo. Esse fato caracteriza o gênero do adjetivo como passivo, estático e meramente redundante.

Com o Det se passa diferentemente: sempre que há aparente divergência entre o gênero do Det e o previsto ou inerente do N, altera-se o gênero do conjunto, prevalecendo o gênero do Det para o SN todo. É o que ilustra este SN:

(23) o bola-murcha

em que a forma masculina do Art (*o*) manifesta o gênero masculino do SN, em discrepância com o gênero feminino do N *bola-murcha*.

Assim o Det parece mais do que concordar em gênero com o N: o seu gênero define antes de mais nada o gênero do SN. E por isso é essencial, vital, em oposição ao gênero de redundância do adjetivo\*.

Como a rigor o Det nunca deixa de concordar porque sempre reflete o gênero atual e efetivo do SN, paradoxalmente é impossível provar que ele concorda com o

---

\* No *dialeto caipira* registram-se casos em que o Det posposto ao nome (geralmente o *possessivo*) fica no MASC de valor neutro, em discordância com o FEM do SN inteiro (v.g. *a mãe meu*). (Cf. Rodrigues, 10, anexo VIII, p. 199-208).

gênero do SN/N. Aqui se dá o inverso do que sucede ao gênero do A: uma vez que este às vezes deixa de estar em acordo com o gênero do SN/N, fica por essa razão demonstrado que nos outros casos concorda.

#### 4. O GÊNERO DOS PRONOMES

Consoante o modo de manifestação de seu gênero, os pronomes subdividem-se em três grupos:

- A. Engloba os pronomes pessoais de 3ª pessoa, que no geral são *variáveis e biformes* (os pronomes do tipo *ele/ela, o/a*). Têm como característica principal a propriedade de serem *anafóricos*, isto é, serem cópia parcial de um SN completo antecedente e com ele concordarem.
- B. Compreende os pronomes pessoais de 1ª e 2ª pessoa (do tipo *eu/você/.../*). Podem ser dados por *uniformes*, visto que requerem tanto a forma masculina quanto a feminina do adjetivo predicativo que a eles se reportam (*Eu sou quieto/quieta; Você é doido/doida*). Trazem como característica fundamental a faculdade de serem dêiticos, isto é, de fazerem referência direta às pessoas do discurso. Não são, por isso mesmo, reprodução de SNs já mencionados (como o grupo anterior), o que equivale a dizer que para eles não há concordância passiva, não concordam com nenhum outro termo da frase.
- C. A este grupo pertencem os pronomes não-pessoais [demonstrativos (DEM) como *isto/isso/aquilo*; indefinidos (IND) como *alguém/algo*; e interrogativos (INTER) como *quem? (o) que?*]. Expressam dêixis (os DEMs), quantificação (os INDS) ou catáfora (os INTERs)\*. Apresentam como característica básica o fato de terem normalmente gênero fixo masculino\*\*. Isso transparece através dos adjetivos predicativos que a eles se referem, os quais sempre assumem a forma masculina (*Isso é perigoso.; Alguém está rico.; O que foi mortífero?*) Como não constituem “cópia” de nenhum SN pleno, também não se sujeitam ao fenômeno da concordância.

Vamos nos ocupar primeiro e com mais detalhes do gênero de concordância do grupo A, que fornece evidência para corroborar o vínculo entre gênero e valor substantivo.

Para abrirmos a discussão sobre a concordância dos Prons, abordaremos uma questão elementar da relação entre pronome e antecedente do pronome. Trata-se de saber com que categoria realmente o Pron concorda: com o N núcleo do SN ou com o SN todo? No tratamento usual da concordância de gênero, considera-se invariavelmente a primeira possibilidade, não se dando importância alguma ao SN que

\* Catáfora designa a relação de referência em que um morfema de natureza gramatical remete para o contexto posterior ou *conseqüente* (no caso dos interrogativos, a resposta da pergunta).

\*\* Se a referência atual associada ao interrogativo/indefinido pressupuser um “conjunto de elementos femininos” do qual o sentido do interrogativo/indefinido faz parte, o adjetivo predicativo poderá assumir o FEM: *Quem está doida?/Alguém ficou bonita.*

abrange o N. Aqui, ao contrário, adota-se o ponto de vista de que o Pron concorda de fato é com o SN completo e não apenas com o N que o integra.

O primeiro argumento em favor desta última hipótese envolve a *correspondência estrutural* entre pronome e antecedente do pronome. Para demonstrá-lo, seja a frase (24), que apresenta dois SNs idênticos (co-referenciais) e marcados com o índice *i*, dos quais o segundo sofrerá posteriormente a pronominalização.

(24) *O carteiro<sub>i</sub> disse à minha vizinha que o carteiro<sub>i</sub> tinha muito dinheiro guardado.*

Se admitirmos que o Pron não concorda senão com o N, teremos por força que aceitar também que o Pron só se refere ao N ou, por outra, é cópia apenas do N. Nesses termos a pronominalização só atingiria o N do SN repetido, ficando o Det como resíduo. Em conseqüência, aplicada a pronominalização, resultaria a frase agramatical seguinte:

(24a) *O carteiro disse à minha vizinha que o ele tinha muito dinheiro guardado.*

Se é aceita a hipótese da concordância com o SN todo, a pronominalização produz os resultados corretos.

(24b) *O carteiro disse à minha vizinha que ele tinha muito dinheiro guardado.*

A prova mais clara em favor da concordância do Pron com o SN, e não com o N constituinte deste, se dá nos casos em que há incongruência entre o gênero específico do N e o gênero do SN como um todo, indicado pelo gênero do Det. Seja, por exemplo, a frase

(25) *A modelo teve vontade de olhar para o bôia-fria; ao fazê-lo, ela percebeu que ele mascava fumo.*

Os SNs *a modelo* e *o bôia-fria* têm na frase (25) as cópias pronominais respectivas *ela* e *ele*. O Pron *ela* está no feminino, em concordância com o feminino do SN completo *a modelo*, gênero claramente indicado na forma feminina do Art (a) desse SN. Em contraposição ao gênero feminino do SN a que pertence, o N *modelo* tem como gênero próprio inerente o masculino, mas que nesse contexto se acha neutralizado. Se o Pron concordasse de fato com o N, obrigatoriamente apresentaria-se na forma masculina (*ele*), o que, como se percebe, não ocorre.

Por seu turno, o Pron *ele* assume a forma masculina, por concordar com o gênero masculino do SN integral *o bôia-fria*. A forma masculina do artigo (o) assinala de maneira nítida esse gênero masculino do SN. Por sua vez, o N *bôia-fria*, parte integrante dele, contém o gênero inerente feminino, manifesto na forma feminina do adjetivo *fria* que entra em composição com N.

Tendo demonstrado que o Pron concorda é com o SN todo, podemos agora abordar a questão central desta seção, que é a de determinar a natureza do gênero de

concordância dos pronomes. Os pronomes do Grupo A exibem uma forma de concordância complexa. Essa complexidade está em que a assimilação do traço MASC ou FEM se faz acompanhar da preservação de propriedades básicas do SN com que concordam. Assim é que o Pron não só copia o caráter substantivo do SN, base da concordância, como também o gênero que recebe conserva a mesma força de atrair concordância, peculiar ao gênero primordial. A título de exemplo, observe-se que na seqüência de duas frases:

- (26) Seu irmão conhece a *casa*.  
(Ela) é *segura*?

a forma pronominal *ela* assimila o caráter substantivo e o traço FEM do SN *a casa*. Não obstante ser de concordância, esse gênero adquirido está exigindo por sua vez o traço FEM do adjetivo *segura*.

A questão relevante que naturalmente se coloca aqui consiste no seguinte: Por que, sendo de concordância, o gênero feminino do Pron *ela* se mostra ele próprio capaz de atrair a concordância do A *seguro*, levando-o a tomar a forma feminina *segura*?

Embora não muito simples, a resposta parece clara, se tivermos em mente a distinção entre gênero *próprio* e gênero *de concordância*, assim como a hipótese da interdependência entre gênero e valor substantivo, introduzidas na seção anterior. Enquanto anáfora do SN antecedente *a casa*, já se reconheceu, o Pron *ela* copia traços fundamentais desse SN. Entre eles figura o feminino, que é portanto de concordância, por esse lado. Além do mais, o referido Pron copia também o caráter substantivo do SN antecedente. A co-ocorrência de gênero e valor substantivo no Pron, ainda que ambos copiados, criam por assim dizer o seu *gênero próprio*, que se projeta sobre o adjetivo. Vê-se, pois, que a presença do caráter substantivo é vital para se definir o tipo de gênero: próprio ou de concordância. A esse respeito o gênero dos pronomes é evidentemente complexo: *de concordância* na relação entre Pron e SN antecedente, e *próprio* na relação entre Pron e A predicativo da mesma frase.

Por serem possuidores de valor substantivo, os Prons dos três grupos se qualificam dentre as categorias dotadas de gênero próprio (juntamente com o SN pleno e o N). A inclusão dos pronomes em tal conjunto talvez suscitasse a seguinte objeção: Em que sentido têm gênero próprio, se concordam com algum SN anterior? Primeiramente, é bom salientar, essa dúvida contém uma generalização incorreta contra a verdadeira natureza do gênero dos Prons. Estes (como vimos linhas atrás) se distinguem nitidamente em duas espécies, de acordo com a referência ou não a outro SN do mesmo texto.

Na verdade só se pode falar de concordância, assim mesmo com restrições, em relação ao gênero dos Prons Pess de 3ª Pessoa (Grupo A), que copiam, por anáfora, não só o gênero específico mas o complexo de traços relevantes da matriz de algum SN pleno anterior. Aqui, concordar assume um sentido especial: é a conseqüência inevitável, necessária e decorrente do processo de pronominalização (do copiar esquematicamente a matriz do SN pleno antecedente). E não apenas a assimilação pas-

siva de um traço único: o de gênero. Os demais Prons, os não-anafóricos, que englobam os Prons Pess de 1<sup>a</sup>/2<sup>a</sup> pessoas, os DEM, IND e INTER, não passam de meros *equivalentes funcionais* de SNs plenos, sem o menor vínculo de cópia ou concordância com respeito a outro SN da mesma frase. Assim, seu gênero é *próprio* na absoluta e integral acepção da palavra.

Cópia ou equivalente funcional, ambas as espécies de Pron têm gênero próprio e representam modalidades de SN. Por razões de simplicidade, vamos então incorporá-las na categoria única de SN, em companhia do SN pleno. Com essa inclusão se reduzem a duas as categorias portadoras de gênero próprio: sintagma nominal (SN) e nome (N).

## 5. GÊNERO DAS CLASSES NOMINAIS: SÍNTESE

Na análise do gênero das classes nominais que acabamos de fazer, ressalta a idéia de uma relação de implicação entre gênero e valor semântico substantivo. Três  *fatos* apontam para a existência dessa relação:

- (i) Na formação dos nomes contextuais, os morfemas que passam a N acusam automaticamente a propriedade sintática definida como gênero. Levando-se em consideração que para assumir o estatus de N é necessário ao morfema adquirir o valor semântico substantivo, com isso se evidencia a relação entre gênero e o referido valor.
- (ii) A posse direta do valor semântico substantivo provê o SN (pleno), o Pron e o N do chamado *gênero próprio*, um gênero capaz de impor concordância (ao A/Det) e de fazer distinções semânticas. Esse tipo de gênero contrasta com o de *concordância*, copiado das categorias portadoras de gênero próprio e de natureza passiva (sem função). A segunda modalidade de gênero é justamente a do adjetivo, categoria não-portadora de valor semântico substantivo.
- (iii) Certas ocorrências sugerem a existência de dois níveis de gênero do SN: a) o do SN todo; b) o do N. Nestes casos observa-se que cada nível tem gênero e valor semântico substantivo diferentes. Como a diferença de gênero se faz acompanhar da mudança de valor semântico substantivo, conclui-se haver interdependência entre a propriedade sintática e a semântica mencionadas.

## 6. SINTAGMA NOMINAL E NOME: A RELAÇÃO ENTRE GÊNERO E CLASSIFICADOR SUBSTANTIVO

### 6.1. Estrutura semântica do sintagma nominal e do nome

Do ponto de vista semântico, o SN se caracteriza antes de tudo pela unicidade do seu significado, que não se reduz de modo algum à soma dos significados particulares de seus constituintes (justamente o contrário é que se supõe: o significado dos constituintes decorre da significação global do SN). Podemos afirmar que, em

termos semânticos, o SN refere-se a *entidades conceptuais atualizadas*; representam indivíduos ou objetos do universo da comunicação.

Essa idéia geral de “objeto do universo da comunicação”, associada ao SN, equivale, grosso modo, ao que vimos chamando até agora *caráter semântico substantivo* do SN. Todavia, não há entre este último e a estrutura conceptual do SN uma correspondência perfeita. É que valor substantivo não implica necessariamente o aspecto ou o papel atualizador do discurso. Ou seja: o valor substantivo apenas sugere a classe semântica geral do objeto ou suas especificações, como

- (36) (i) Pessoas  
 (ii) Animais  
 (iii) Objetos físicos  
 (iv) { Qualidade  
 Ações  
 Fenômenos

Por outro lado, *objeto do discurso* pressupõe não só essa classe semântica do objeto mas também sua atualização espaço-temporal ou dêitico-anafórica. E esta, como já dissemos, decorre da dimensão comunicacional que adere ao SN, por ser ele integrante da frase, unidade mínima da comunicação ou do discurso.

Para dar conta da equivalência entre *classe semântica do objeto* e *valor substantivo*, vamos doravante nos referir a ambos pelo termo único e mais transparente de **classificador substantivo** e simbolizá-lo por (SUS)\*.

Releva repetir e frisar que o SUS constitui-se numa variável semântica que pode designar:

- (a) a classe semântica geral dos objetos, sem pressupor explicitação de conteúdo;  
 (b) a classe semântica mais geral dos objetos (correspondendo à idéia vaga de “SER”);  
 (c) uma classe semântica específica do objeto.

Em lugar de nos referirmos ao SUS ou às suas especificações por meio de lexemas representando as classes semânticas (como ANIMAL/HOMEM/AÇÃO/:::/), parece mais adequado exprimi-los sob a forma de *traços* ou *marcadores* (semântico-sintáticos). Assim, os símbolos seguintes representam diversas especificações de traços do SUS ou *subclassificadores substantivos*:

- (37) (i) (+ comum)  
 (ii) (+ animado)  
 (iii) (+ humano)  
 (iv) (+ abstrato)  
 ●  
 ●  
 ●

\* Evidentemente, não se deve confundir a classe semântica ou classes semânticas do objeto, designada acima por **classificador substantivo**, com a classe de morfemas que a gramática normativa tradicional chama **substantivo**. Para esta última reservamos sempre a expressão **nome (N)**, que é na verdade o termo quase universal adotado pela lingüística no sentido indicado.

A título de ilustração podemos afirmar, de modo geral, dada a frase:

(38) Seu terno estava impecável.

que o SN *seu terno* contém SUS, enquanto o Adj *impecável* não. Alternativamente, é possível dizer que o mencionado SN comporta os SUS específico **comum e concreto\***.

Do exposto sobre a estrutura conceptual do SN, podemos então considerá-la como formada por dois traços ou propriedades semânticas:

(39)

**Atualizador dêitico-anafórico**

(situa o SN no universo do discurso)

**Estrutura**

**conceptual**

**ou subjacente**

**do sintagma**

**nominal**

**Classificador substantivo**

(denota a classe semântica geral ou específica do objeto designado pelo SN)

Como situar a *estrutura semântica do N* em relação a essa perspectiva de estrutura conceptual do SN? Observe-se primeiramente que um morfema nominal qualquer, ao ser inserido na frase na posição de N, traz consigo (do léxico) um conjunto de traços semânticos (mas também sintáticos, morfológicos e fonológicos) que não coincidem com os do SN. Isto porque, como foi visto, o SN está imerso no universo da comunicação, e consta de traços dêitico-anafóricos, além do SUS\*\*. Por sua vez, o N possui também um SUS que pode ou não coincidir com o do SN. Por exemplo, considere-se a F (40):

(40) *O bandeirinha* desafiou o juiz.

cujo indicador sintagmático assume a forma (40a):

---

\* É preciso distinguir SUS específico, ou especificação do SUS, de traço semântico idiossincrático que entra na definição do item lexical no dicionário. Assim: "de tecido" é um traço semântico idiossincrático (ou *sema*), porque é peculiar ao item *terno* ou a um grupo pequeno de itens. Mesmo quando *especificação*, o SUS representa classe semântica, tem valor genérico. É especificação ou específico *em relação ao* SUS mais genérico ou mais abstrato.

\*\* Os traços dêitico-anafóricos são os relativos a **definidade, pessoa, espaço (e tempo)**.

(40a)

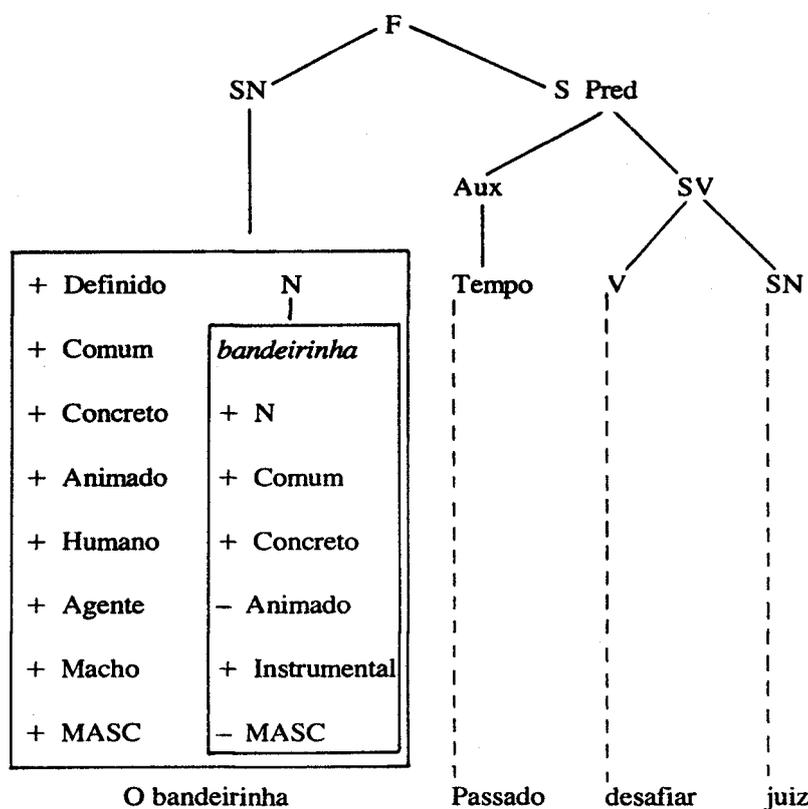


Fig. 6

O SN *o bandeirinha* denota um ser (+ definido), (+ humano), (+ macho) e (+ agente), situado no espaço-tempo da comunicação. Por seu lado, o N *bandeirinha* traz do léxico, além de traços sintáticos (como **feminino**), um conjunto de traços semânticos que o fazem possuidor também de um classificador substantivo. Este designa um ser apenas virtual (= não atualizado): (+ **comum**), (+ **concreto**), (- **animado**), (+ **instrumental**). Chama a atenção o fato de não haver coincidência entre o conjunto de traços do morfema nominal *bandeirinha*, conjunto a que vamos chamar de **matriz lexical (ML)**, e o conjunto de traços do SN, que paralelamente podemos designar por **matriz gramatical (MG)**\*. Observe-se ainda que, enquanto o N *bandeirinha* tem o traço sintático FEM associado ao seu SUS, o SN contém o gênero

\* Diz-se que a matriz é **lexical**, por aludir a traços que o morfema já tem inerentes no próprio léxico (fora da frase); a outra matriz é **gramatical**, por abranger traços que implicam o nível de formação e atualização da frase (traços que independem do morfema lexical ou do léxico). Lakoff (7, p. 7 ss.) fala em *membro lexical* e *membro gramatical*, num sentido algo diferente do introduzido acima.

MASC vinculado ao subclassificador substantivo **macho** de sua matriz gramatical. O SUS do N *bandeirinha*, e de modo geral a sua ML, acha-se de certo modo neutralizado em proveito do SUS da MG do SN.

Em outros casos, é evidente, poderá haver coincidência entre o SUS do SN e o do morfema nominal. Entretanto, nunca se dará coincidência entre a ML do N e a MG do SN. Isto se justifica pelo visto linhas atrás: a MG implica, a mais, o atualizador dêitico-anafórico, que inexistente na ML. Em contrapartida, a ML contém traços sintáticos inerentes que a MG só pode comportar em nível bem superficial, após terem operado certas transformações. Essa ausência de traços sintáticos puros no nível mais profundo deve-se a que eles são justamente determinados por características semânticas (pelo SUS).

## 6.2. Interação entre gênero e classificador substantivo

A distinção entre matriz gramatical (MG) e matriz lexical (ML) nos permite agora retomar com mais precisão uma hipótese que vimos afirmando e confirmando ao longo deste capítulo: a interdependência entre gênero e classificador substantivo. Desta afirmação decorre naturalmente a pergunta: que papel se deve atribuir a essa interdependência?

I. Antes de mais nada, se apresenta como uma *relação causal necessária*, que atua na formação do SN e do N: a presença do SUS, classe semântica, implica automaticamente um comportamento sintático, que é o gênero. Assim, dada a oração infinitiva:

(41) *alguém podar a árvore,*

podemos nominalizá-la (reduzi-la a um SN) e introduzi-la noutra sentença:

(41a) *A poda da árvore* atraiu a atenção geral.

A passagem da oração (41), *alguém podar a árvore*, a SN sujeito (*a poda da árvore*) se deu antes de tudo pela inserção do SUS (ação) na matriz do verbo, transformando-o numa seqüência de (Det + N). A aquisição do SUS determina instantaneamente o aparecimento do gênero, comportamento sintático que se materializa na seleção da forma feminina do Det.

II. Constitui, no SN/N, a base de toda *distinção semântica* que se realiza por meio do gênero. Convém notar que certas categorias semânticas de SUS gozam do poder de *motivar* a escolha do gênero específico (MASC/FEM), a saber (+ **animado**), (+ **humano**), (+ **macho**), (+ **agente**), (+ **instrumental**) etc. Outras categorias semânticas detêm uma capacidade muito fraca ou assistemática para se manifestarem através do gênero. Seja, a título de ilustração, o traço “dimensão” na categoria (– **animado**), cujo exemplo típico é *jarrol/jarra*. Em outros casos, ela se torna nula: o gênero específico se atribui consoante *regras de motivação temática\**. Seja como for, a distinção semântica sempre pressupõe o SUS.

---

\* Na motivação temática, o gênero é determinado pelo tema fonológico do N. A esse respeito, ver capítulo 5º, seção 5.5, de nossa tese de doutoramento (3, p. 295 ss).

É útil comparar o gênero próprio do SN/N com o adquirido do adjetivo. Se o dos primeiros associa-se diretamente ao SUS e assinala distinções semânticas, o do adjetivo não comporta o SUS e só indiretamente se refere a ele (através do próprio SN). Por isso, nunca ou raro tem a faculdade de estabelecer diferenças semânticas.

III. O SUS, de acordo com o mencionado em vários passos deste artigo, pode fazer parte da MG do SN e/ou da ML do morfema que representa o N. A predominância desta ou daquela matriz às vezes cria problemas de manifestação do gênero. Daí a necessidade de se estabelecer um critério com base nos próprios fatos.

- A. Como princípio geral se pode estabelecer que a relação básica entre GÊNERO e SUS pertence ao nível da MG do SN. Essa predominância se torna manifesta por meio de dois fatos: 1) o N forma-se contextualmente e, portanto, só pode receber o gênero específico da MG. O exemplo típico é a substantivação, digamos, de um adjetivo, fenômeno em que se atribui sempre o gênero MASC ao item substantivado; 2) As distinções semânticas expressas pelo gênero implicam sempre alguma categoria semântica do SUS da MG.
- B. Quando o N traz sua matriz do léxico, supõe-se haver coincidência entre MG e ML. Ou, por outra: a relação entre GÊNERO – SUS da matriz do morfema nominal se expande para todo o SN.
- C. Em certos casos de pertinência semântica, ocorre *flutuação* entre a predominância da MG e a da ML. Pode inclusive ocorrer *disjunção* ou *incongruência* entre gênero e SUS. É o que se infere do contraste formal entre os sintagmas nominais das frases abaixo:

(42) *A sargenta* postou-se na esquina.

(42a) *O sargento feminino* postou-se na esquina.

Observe-se antes de mais nada, como característica geral, que os dois SNs a *sargenta*/o *sargento feminino* equivalem-se semanticamente. O SN *a sargenta* da frase (42) se acha no gênero feminino, o que se patenteia por meio da forma feminina do Det e a do próprio N (*sargenta*/vs/*sargento*). Como este SN comporta uma distinção semântica (significa “a mulher-sargento”, em contraposição ao masculino *o sargento*, que traduz semanticamente a idéia específica de “sargento-homem” ou a geral de “sargento”, sem especificação de sexo), tem-se, grosso modo, que seu gênero feminino manifesta a categoria semântica FÊMEA.

Por outro lado, o SN equivalente *o sargento feminino* de (42a), em contraposição ao anterior, do qual é uma variante, se apresenta como um todo no gênero masculino, determinado pela ML do N *sargento*. Enquanto a categoria semântica FÊMEA no precedente se reflete em todos os constituintes do SN, por intermédio do gênero feminino, neste se manifesta unicamente pelo sentido do *A feminino*, materialização da referida propriedade semântica. O conjunto do SN está no gênero masculino, incongruente com essa especificação semântica, por expansão para todo o SN do gênero masculino da ML do morfema *sargento*.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os fatos de gênero que acabam de ser analisados e, de modo geral, os que se apresentaram ao longo deste artigo evidenciam a complexa interação entre o gênero da matriz gramatical (do SN) e da matriz lexical (do N), em vinculação com o classificador substantivo. Mostram que uma adequada interpretação do papel do gênero em português está muito longe da ingênua visão 'flexional' com que vem sendo tratado até agora. Como envolvem a estrutura semântico-sintática do sintagma nominal e do nome, reclamam, por isso, o desenvolvimento de uma *teoria apropriada de gênero* que os reduza a uma perspectiva única. Será necessário, enfim, que essa teoria inclua uma proposta mais adequada de formação do SN e do N do que aquela veiculada pela teoria gerativa, de modo a favorecer a interpretação correta de certos fenômenos desconcertantes de gênero\*.

---

CARVALHO, N. F. – The nature of the gender in Portuguese. *Alfa*, São Paulo, 33: 55-88, 1989.

*ABSTRACT: From a practical definition of gender, the gender of the noun (N), of the modifiers of the noun (determiner, adjective) and of the pronouns (Pron.) is analysed in connection with the nominal phrase structure (SN). In the course of analysis it is demonstrated that the gender in Portuguese is a syntactic variable, determined by the substantive semantic value (substantive classifier) of the SN or of the N. At the end, it is concluded that the specific gender (masculine or feminine) may be motivated by the update reference of the SN (grammatical matrix) as by the virtual reference of the N (lexical matrix).*

*KEY-WORDS: Gender; noun; nominal phrase; substantive classifier; substantive semantic value; determiner; adjective; pronoun; update and virtual reference; grammatical matrix; lexical matrix.*

---

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BARROS, J. – *Gramática da língua portuguesa*. Repr. facsimilada, leit., introd. e anot. por M. L. C. Buesco. Lisboa, Fac. de Letras da Universidade de Lisboa, 1971. p. 308-9. (1ª ed.: 1540)
2. CÂMARA Jr., J. M. – Considerações sobre o gênero em português. *Estudos lingüísticos*, 1(2): 1-9, dez, 1966.
3. CARVALHO, N. F. – *A formação do sintagma nominal e do nome como base para a determinação do gênero em português*. São Paulo, FFLCH/Universidade de São Paulo, 1980. 408 p. (Tese – Doutorado)

---

\* É o que fazemos em outro estudo mais completo sobre o assunto (v. Carvalho, 3).

4. CHOMSKY, N. – *Aspects of the theory of syntax*. Cambridge, Mass., The MIT Press, 1965. p. 75 ss, 170.
5. DUBOIS, J. – *Grammaire structurale du français: nom et pronon*. Paris, Larousse, 1965. p. 52 ss.
6. GRUBER, J. S. – *Lexical structures in syntax and semantics*. Amsterdam, North-Holland, 1976. p. 9 ss.
7. LAKOFF, G. – *Irregularity in syntax*. New York, Holt, Rinehart and Winston, 1970. p. 7 ss.
8. MILNER, J. C. – *De la syntaxe à l'interprétation: quantités, insultes, exclamations*. Paris, Éditions du Seuil, 1978. p. 26.
9. RIBEIRO, J. – *Grammatica portuguesa. 11<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1913. p. 82 ss.*
10. RODRIGUES, A. N. – *O dialeto caipira na região de Piracicaba*. São Paulo, Ática, 1974. p. 199-208.